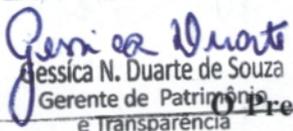




Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37

DECRETO 076 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD	
Data	13.09.2022
Edição	1332 Ano V
 Jessica N. Duarte de Souza Gerente de Patrimônio e Transparência	

“Delega competência de Ordenadora de Despesas a servidora **Fabiana Bahls Machado**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, e dá outras providências.”

O ~~Prefeito~~ **Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o Art. 2º da Lei nº 582 de 11 de maio de 1993, do Fundo Municipal de Saúde, onde prevê que o **Fundo é subordinado diretamente a Secretária Municipal de Saúde**, e que conforme o Art. 3º é **atribuição do Secretário ordenar empenhos e pagamentos das despesas do fundo**, entre outras atividades de gestão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado a servidora **Fabiana Bahls Machado**, nomeada pela **Portaria 200/2021 de 12 de setembro de 2022**, no cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Saúde, Competência para Autorizar e Ordenar Despesas / Pagamentos**, Efetuar a emissão de Notas de Empenho, Homologar e Adjudicar as Licitações, bem como Assinar os Contratos delas decorrentes exclusivamente do **Fundo Municipal de Saúde**, respondendo por seus atos nesta condição, com efeito, **a partir de 12 de setembro de 2022**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados, 12 de setembro de 2022.


Aristeu Pereira Nantes
- Prefeito Municipal -